



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI N° 620/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.568.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Aprova:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.568.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Art. 2° Servirá de fonte de recursos para cobertura do crédito que trata o art. 1°, na forma do art. 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – *Pela excepcionalidade da lei e da necessidade pública, a presente lei tem a sua validade retroagida ao dia 20 de outubro de 2009.*

Art. 3° Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2009.

**Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal**